LEI Nº 1.889, DE 15 DE JULHO DE 2010.

Institui o Dia Municipal do Evangélico no dia 25 de julho de cada ano, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado no dia 25 de julho de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de julho de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal